



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Detentora da Ata: **A.F.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 17/2025 - Pregão Eletrônico nº 10/2025**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **827/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **A.F.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.494.681/0001-00, com sede na Rua Alexandre Tomaz da Silva, n.º 494, bairro Jardim Gabriela I, na cidade de Jandira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. LOURIVAL DUBOWISKI**, inscrito no CPF nº 079.xxx.xxx-48, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais **12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **3,8125% pelo índice IPCA, os seguintes itens**, conforme tabela a seguir:

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR REAJUSTE IPCA 3,8125%	VALOR TOTAL
7	15	UND	CARTUCHO DE TINTA EPSON XP 296 - BLACK;	Epson	70,59	1.058,85
15	8	UND	CARTUCHO DE TINTA, PRETO, 662 XL	Pro Resolution	72,56	580,48
28	2	UND	CILINDRO DE IMAGEM HP 332AW1332A	HP	280,19	560,38

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR REAJUSTE IPCA 3,8125%	VALOR TOTAL
49 e 120	66	UND	ROLETE PIKCUP ROLLER (ROLETE ENTRADA PAPEL + ROLETE RETARDO)	Epson	62,18	4.103,88

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR REAJUSTE IPCA 3,8125%	VALOR TOTAL
73	3	UND	ALMOFADA ESPONJA FELTRO PARA USO EM IMPRESSORA EPSON L110, L111, L120, L211, L210, L220, L300, L301, L303, L335, L350, L351, L353, L355, L358, L365, L395, L381, L400,	Epson	33,42	100,26





			L455, L475, L495, L555, L565, L575			
74	16	UND	ALMOFADA ESPONJA FELTRO PARA USO EM IMPRESSORA EPSON L3110, L3150, L3160, L5190.	Epson	33,12	529,92
75	3	UND	ALMOFADA ESPONJA FELTRO PARA USO EM IMPRESSORA EPSON L4150, L4160, L4250, L4260, L6161, L6171, L6191.	Epson	33,11	99,33
81	3	UND	CARTUCHO DE TINTA EPSON XP 296	Epson	62,28	186,84

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor total do contrato de **R\$ 7.219,94 (sete mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

A.F.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
LOURIVAL DUBOWISKI
Detentora da Ata





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
5028CAC0EF564486A856156F41CD4092

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5028CAC0EF564486A856156F41CD4092>